

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 046/2019**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Zeus Com e Ser de Construções e Instalações Elétricas e de Telemática, decorrente da Carta Convite de Obras nº 002/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **ZEUS COM E SER DE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TEMÁTICA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.830.754/0001-49 com endereço Rua Guaraçaí, nº 01-Carandiru- São Paulo - SP, neste ato representada por **DIOGO CAMARGO COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.084333-1 e do CPF/MF nº 294230918-06, residente e domiciliado à Rua Belchior de Todas, 304, sp. 213a Vila Maria, SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 046/2019**, instruído no Processo Interno nº **14102/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MURO DE ARRIMO NA AVENIDA CIBAM, NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **15/10/2019** com término em **12/01/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 11 de outubro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**DIOGO CAMARGO COSTA**  
Zeus Com e Ser de Construções e Instalações Elétricas e de Telemática